

DMC INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 08.337.791/0001-51

TEL/FAX.: (31) 2535-2488

AV. DO CONTORNO, 6656 - Loja 14 - LOURDES
30110-044 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

1ª Via - Cliente

Nº 006360

Natureza da Operação: LOCAÇÃO

Via de Transporte: _____

Data de Emissão: 10 / Abril / 2018

Nome: INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ/CPF: 17.359.415/0001.59

INSC. EST: _____

Endereço: RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170

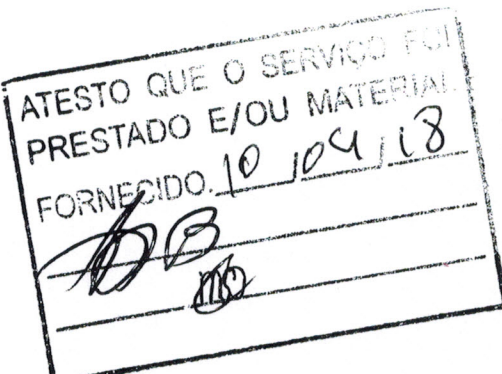
Bairro: RESSACA

Cidade: BELO HORIZONTE

Estado: MG

Em: 10 / Abril / 2018

Condições Pagamento: Boleto Bancario

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	VALOR R\$	
			Unitário	Total
3	UN	REFERENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:	145,00	435,00
		DESKTOPS	15,00	75,00
5	UN	ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM		
		TC:012/2017		
				
BOLETO VENCIMENTO: 30/04/2018				
CONTRATO: 2766				
PERÍODO: ABRIL/2018				
			VALOR DOS SERVIÇOS - R\$	510,00
NÃO INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 115/2003 E LISTA ANEXA REGULAMENTADA PELO LEI 8725/2003, DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG.				
Data da Saída dos Serviços: <u>10/04/2018</u>			- R\$	
			VALOR TOTAL - R\$	510,00

Nº 006360

RECEBI(EMOS) OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA

Belo Horizonte, ____ de ____ de ____ Nome: _____
CPF: _____ Assinatura: _____



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ: 17.359.415/0001-59

Nome: INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS

Conta de débito: 1532 / 003 / 00004322-2

Representação numérica do código de barras: 00190.00009 01743.160002 00000.588178 1
75100000051000

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Código do Banco: 001

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia: DMC INFORMATICA LTDA ME

Nome/Razão Social: DMC INFORMATICA LTDA ME

CPF/CNPJ: 08.337.791/0001-51

Beneficiário Final

Nome/Razão Social: DMC INFORMATICA LTDA ME

CPF/CNPJ: 08.337.791/0001-51

Pagador Sacado

Nome/Razão Social: INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CPF/CNPJ: 17.359.415/0001-59

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS

CPF/CNPJ: 17.359.415/0001-59

Data do Vencimento: 30/04/2018

Data de Efetivação / Agendamento: 30/04/2018

Valor Nominal do Boleto: 510,00

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00
Abatimento (R\$): 0,00
Valor Calculado (R\$): 510,00
Valor Pago (R\$): 510,00
Identificação do Pagamento: REC 006360 DMC INFORMATICA

Data/hora da operação: 30/04/2018 08:29:13

Código da operação: 20033001
Chave de segurança: 53P6E1T4NEPZJF2Q

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



00190.00009 01743.160002 00000.588178 1 75100000051000

Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.				Vencimento 30/04/2018	
Cedente DMC INFORMATICA LTDA ME				Agência / Código do Cedente 01585-7 / 116186-5	
Data do Documento 10/04/2018	Nº Documento 6360	Espécie doc. DM	Aceite N	Data process. 10/04/2018	Nosso Número 1743160000000588
Carteira 17 / 19	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor do Documento 510,00	
Instruções de responsabilidade do cedente Juros.....: 1,00% ao mês - (R\$ 0,17 ao dia) Multa.....: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras Deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

Sacado: INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170 - RESSACA
 32113-460 - BELO HORIZONTE - MG - CNPJ: 17.359.415/0001-59

Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





COMPANHIA DO MICRO

Av. do Contorno, 6.656 – Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044
Tel. / Fax.: (31) 2535-2488
www.ciadomicromg.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº 3148

DATA: 01/04/2018

CONTRATO PARTICULAR DE ALUGUEL QUE ENTRE SI FAZEM:

DMC INFORMÁTICA LTDA.
(LOCADORA)

E

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
(LOCATÁRIA)

Pelo presente contrato firmado, de um lado **DMC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o nº 08.337.791/0001-51, com sede à Av. do Contorno nº 6.656, Loja 14 Bairro Lourdes, nesta capital, neste ato representada por Marney de Oliveira Muller, conforme seu contrato social, doravante denominado LOCADOR, e de outro **INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, neste ato representada conforme seu estatuto social, com sede à Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca, Contagem/MG, doravante denominado LOCATÁRIA, tem justo e Contratado o seguinte a que mutuamente se obrigam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Contrato, a LOCADORA cede ao LOCATÁRIA, em regime de Locação, o(os) seguinte(s) equipamento(s):

03 (três) DESKTOPS DELL OPTIPLEX CORE I3/I5 3.3GHZ 04GB RAM HD500GB DVDRW
03 (três) MONITORES LCD 19" DELL E 03 (três) CONJUNTO DE TECLADOS E MOUSES USB DELL e 03 (três) ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM
05 (cinco) ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM
OBS: ESPECIFICAÇÕES CONFORME RECIBO DE ENTREGA

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO

2.1 - A vigência deste Contrato será de 09 (NOVE) meses a partir de:

INÍCIO: 01/04/2018 TÉRMINO: 31/12/2018

2.2 – Após o término do contrato de locação caberá a LOCATÁRIA o exercício de uma das seguintes faculdades:

2.2.1. renovar o prazo da locação, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias. Em casos de períodos inferiores a 30 dias de locação o aviso prévio dar-se em 02 (dias) do término do contrato;

2.2.2. restituir o bem a LOCADORA, no mesmo estado e condições em que lhe foi entregue quando da locação.

OBS: não havendo opção da LOCATÁRIA por nenhuma das hipóteses acima, considera-se-á ter o mesmo optado pela renovação do contrato de locação por igual período estipulado na cláusula 2.1 .

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO

A utilização do objeto deste Contrato fica restrita ao endereço indicado pela LOCATÁRIA. Que neste caso será:

CIDADES DO TERRITÓRIO NACIONAL



COMPANHIA DO MICRO

Av. do Contorno, 6.656 – Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044
Tel. / Fax.: (31) 2535-2488
www.ciadomicromg.com.br

4 – CLÁUSULA QUARTA - **DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 - A limpeza, conservação e guarda do(s) equipamento(s) e material(ais), objeto deste Contrato, ficarão a cargo e às expensas da LOCATÁRIA.

4.2 – Troca de equipamento, quando necessária, será de inteira responsabilidade da LOCADORA, ou agente designado pelo mesmo, sem ônus para a LOCATÁRIA.

4.3 - Excetuam-se do disposto no sub-item 4.2 em um prazo de até 24 horas após solicitação ao mesmo, defeitos decorrentes de acidentes, manipulação incorreta, extravio e/ou retirada de componentes e assessórios dos equipamentos, rompimento do LACRE DE SEGURANÇA sem prévia autorização formal da LOCADORA, condições ambientais inadequadas ou quaisquer ocorrências causadas, direta ou indiretamente pela LOCATÁRIA ou pessoas estranhas a LOCADORA, cujos ônus serão repassados a LOCATÁRIA

5 - CLÁUSULA QUINTA - **DOS PREÇOS**

5.1 – A LOCATÁRIA pagará a LOCADORA, pela locação do(s) equipamento(s) o VALOR MENSAL de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

6- CLÁUSULA SEXTA - **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O preço previsto na Cláusula Quinta será pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA na seguinte condição:

Boletos bancários com vencimentos último dia útil mês corrente

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - **DAS PENALIDADES**

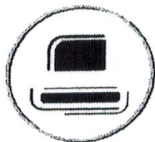
7.1 - Em caso de atraso do pagamento por parte da LOCATÁRIA será cobrado multa de 2% do valor a ser pago mais juros de mora de 1% ao mês.

7.2 – Caso a LOCATÁRIA venha a dar causa à rescisão total ou parcial deste contrato antes do prazo previsto na cláusula 2.1, ficará a mesma obrigada a indenizar a LOCADORA com o valor correspondente a 30% (Trinta por cento) do valor restante do contrato acrescidos das parcelas restantes, calculado proporcionalmente entre o dia da devolução dos equipamentos locados e a data de término contratada. Caso os equipamentos não sejam devolvidos, os valores de locação continuarão a ser cobrados normalmente;

8 - CLÁUSULA OITAVA - **DA RESCISÃO**

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido caso a LOCATÁRIA venha a se tornar inadimplente, insolvente, falido, ou concordatário, e ainda, deixar de cumprir qualquer obrigação decorrente deste contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, podendo, a LOCADORA, proceder com a retirada dos equipamentos locados sem prévia notificação a LOCATÁRIA;

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido caso a LOCATÁRIA praticar sublocação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto do Contrato, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA.



COMPANHIA DO MICRO

Av. do Contorno, 6.656 – Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044
Tel. / Fax.: (31) 2535-2488
www.ciadomicromg.com.br

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O valor mensal da locação não inclui materiais de consumo, tais como, exemplificativamente, papel, toners, cartuchos de tinta e outros considerados suprimentos;

9.2 – Na hipótese de perda, deterioração total ou parcial, furto ou roubo do bem ou bens em poder da LOCATÁRIA, fica a mesma obrigada a indenizar a LOCADORA com o valor constante no campo abaixo:

Desktop DELL – Valor R\$ 2.550,00 cada
Monitor LCD 19" DELL – Valor R\$ 750,00 cada
Conjunto de teclado e mouse usb DELL – Valor 180,00 cada
Estabilizadores de Voltagem – R\$ 75,00 cada

9.3 - Os valores fixados nas Cláusulas 5.1 e 9.2 poderão ser objeto de renegociações entre as partes, após decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura deste contrato, ou antes deste prazo, caso ocorram alterações nos dispositivos legais vigentes a respeito.

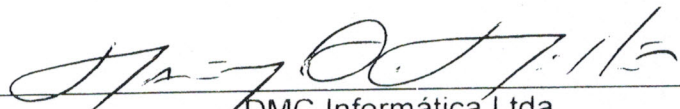
9.4 – A troca do equipamento se aplica somente a problemas de hardware.
Sendo necessária a verificação do equipamento locado, por problemas não relacionados ao hardware, exemplificativamente, vírus, sujeira excessiva será cobrada uma taxa, conforme tabela de preços da LOCADORA. Verificações fora do horário comercial serão cobradas taxas adicionais.

9.5 – Constitui crime de apropriação indébita, capitulado no artigo 168, do Código Penal, punível com pena de reclusão de 01 (um) a 04 (quatro) anos, a conduta de apropriar-se de coisa alheia móvel de que se tenha posse ou detenção.

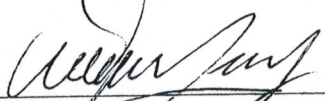
9.6 – Elegem as partes, como competente para dirimir questões oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, renunciando, ambas as partes, desde já, outro Foro, por mais privilegiado que seja.

É, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, perante as testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2018.



DMC Informática Ltda.
CNPJ: 08.337.791/0001-51



Instituição Espírita Lar de Marcos
CNPJ: 17.359.415/0001-59

DMC INFORMÁTICA LTDA

CNPJ:08.337.791/0001-51

TEL/FAX: (31) 2535-2488

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

PROPOSTA COMERCIAL

***LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

PARA: Instituição Espírita lar de Marcos
Rua Carlos Pinheiro Chagas,170
Bairro Ressaca Contagem - MG Tel.:3352.3855
CEP:32113.460

Apresentamos para apreciação dos senhores nossa proposta de locação:

1-EQUIPAMENTOS/MODELOS:

03 (TRÊS) Desktop Dell Optiplex Core i3 3.3 GHZ 04GB RAM HD500GB DVDRW
05 (OITO)

2-VALOR UNITÁRIO DESKTOP /MÊS: R\$145,00

3-VALOR UNITÁRIO ESTABILIZADOR/MÊS: R\$15,00

3-VALOR MENSAL /R\$510,00

4-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Último dia útil de cada mês, após a emissão do Recibo de Locação e Emissão de Boleto Bancário.

5-INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Estão inclusas nesta proposta a instalação dos equipamentos, instruções gerais e assistência técnica.

Marney Muller

* locacao@ciadomicromg.com.br
(55 + (31) 2535-2488
www.ciadomicromg.com.br



Companhia do Micro

venda, locação e manutenção

Av.do Contorno 6656, Loja 14 – Bairro Lourdes – BH/MG – CEP 30.110.044

Tel/ Fax (031)2535.2488

DIGITAL COPY	RUA JACUI, 2485 BAIRRO RENSCEÇA
COPIADORAS E SISTEMAS LTDA	CNPJ: 05.510.196/0001-88

DATA: 28/03/2018

PARA: Instituição Espiritual de Marcos/CNPJ: 17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170

Bairro Ressaca Contagem - MG Tel.: 3352.3855

CEP: 32113.460

Servimos pelo presente para apresentar-lhe a proposta referente:

1-Serviço de locação conforme descrição a seguir:

-03 (três) Desktop Dell Core 13 3.3 GHZ 04GB RAM HD500GB DVDRW

*Valor Unitário/mês: R\$155,00

-05 (cinco) Estabilizadores de Voltagem

*Valor Unitário/mês: R\$17,00

** Valor total: R\$516,00

2-Condições de Pagamento: Último dia útil de cada mês, após a emissão do Recibo de Locação e Emissão de Boleto Bancário.

3-INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Estão inclusas nesta proposta a instalação dos equipamentos, instruções gerais e assistência técnica.



Ronaldo Oliveira

05.510.196/0001-88

**DIGITAL - COPY COPIADORAS E
SISTEMAS LTDA**

Rua Jacui, 2485

RENSCENÇA - CEP 31140-042

BAIRRO RENSCEÇA

MG

THAIS TAYANE NOBRE SILVA MARTINS

Rua Safira, 94 CEP:32017-560

Bairro Santa Luzia - Contagem MG

CNPJ:21.321.231/0001-77

PARA: Instituição Espírita Lar de Marcos

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 CEP:32113.460

Bairro Ressaca Contagem MG

TEL.:(31)3352.3855

PROPOSTA COMERCIAL/2017

Anexo proposta de locação de equipamentos de informática conforme especificações a seguir:

QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	DELL CORE I3 3. Ghz 4gb De Ram HD500gb Dvdrw	165,00	495,00
05	ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM	15,00	75,00

A-VALOR TOTAL/MÊS:R\$570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

B-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 10(décimo) dia útil de cada mês

OBSERVAÇÕES: Estão inclusos nesta proposta a instalação, assistência técnica e a substituição de peças.

Contagem, 15 de março de 2018.